ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1027, DE 23 DE JULHO DE 2003.

INCLUI ATIVIDADE Nº 2141, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 976, DE 24.09.2002, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 984, DE 17.12.2002, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nº 2141, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 976, de 24.09.2002, na Lei do Orçamento nº 984, de 17.12.2002, abrindo crédito adicional especial, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), dando seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Gastos não computados com ensino
12.361.0047.2152 – Aquisição de abrigos e mochilas com recursos do Salário Educação
3.3.90.32.00.00.00 – material de distribuição gratuita.....R$ 5.600,00
(cinco mil e seiscentos reais)

Objetivo: Visa esta atividade adquirir abrigos e mochilas para alunos do ensino fundamental da Escola 12 de Maio com recursos salário educação .

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a redução de igual importância na seguinte no seguinte elemento de despesa:

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Gastos não computados com ensino
12.361.0047.2083 – Manutenção do ensino fundamental com recursos do Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R$ 5.600,00
(cinco mil e seiscentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 23 de julho de 2003.

GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Efetuada a publicação
em 23/07/03